
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o **expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro** em todo o território municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 **se encerrará 02 (duas) horas antes do horário de início das partidas.**

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:7C4262FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/11/2022. Edição 1922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>